EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP

REQUERIMENTO Nº 89/2025[1]
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA
resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br[2]

O Vereador do Município de Igarapava-SP que este subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a função fiscalizatória inerente ao Poder Legislativo, conforme previsão constitucional;

Considerando que a presente solicitação visa garantir a transparência e o acompanhamento da correta aplicação dos recursos públicos oriundos da Lei Paulo Gustavo, além de prestar esclarecimentos à população e aos agentes culturais locais quanto aos critérios e procedimentos adotados.

vem, respeitosamente, **requerer** a Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, Prefeito Municipal de Igarapava-SP, solicitando as seguintes informações e documentos referentes à execução da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022), de âmbito federal:

1) Quando foi realizada a divulgação oficial para recebimento dos projetos culturais contemplados pela Lei Paulo Gustavo?
2) Quais foram os projetos aprovados e agraciados com os recursos? Favor encaminhar a relação dos projetos com seus respectivos proponentes, valores recebidos e cidade de origem dos contemplados.
3) Qual foi a empresa ou comissão responsável pela análise e avaliação dos projetos? Qual a cidade de origem dessa empresa ou avaliadores?
4) Qual foi o valor total destinado ao município de Igarapava/SP por meio da Lei Paulo Gustavo?

---

[1] Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XIV, art. 61 da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso VI e §7º do art. 154 do Regimento Interno.
[2] Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei n 12.527/11 anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

5) Quantas inscrições/projetos foram protocoladas e validadas dentro do prazo estabelecido?
6) Houve sobra de recursos após a destinação aos projetos aprovados?

6.1 Em caso positivo, haverá nova chamada pública para utilização do saldo?

6.2 Caso contrário, os recursos não utilizados serão devolvidos ao Governo Federal?

Câmara Municipal de Igarapava – SP, 05 de agosto de 2025.

RINALDO GROU GOBBI
Vereador

Protocolo 04/08 às 19:00hs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrar
Assessora da Presidência